FORO DE SÃO CARLOS 2ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13.560-760 – São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 – E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 12/08/2014 18:23:57, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Paulo César Scanavez.

Eu, , Escr., subscrevi.

SENTENÇA

Processo n°: **0006758-92.2013.8.26.0566**

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos

Requerente: Marajoa Gestão Mercantil de Ativos Ltda

Requeridos: Agnes Aparecida Prado Pinto, Silvano Mazaro e Silvano Mazaro Me

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Fl. 109: extingo o processo com fundamento no inciso I, do art. 794, do CPC. Sem custas finais.

P. R. I. C. e ao arquivo, imediatamente.

São Carlos, 13 de agosto de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

$\underline{D A T A}$

Na data supra, foram-me dados estes autos.

Eu, , Escr., imprimi e subscrevi.